



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000138

Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de setembro de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 249/2017
- DECRETO Nº. 250/2017
- PORTARIA Nº 185/2017
- PORTARIA Nº 186/2017
- PORTARIA Nº 187/2017
- PORTARIA Nº 188/2017
- DECRETO Nº. 251/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000138

Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de setembro de 2017

Ano 1

Decreto

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 249/2017
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE O FERIADO NACIONAL DO DIA 07 DE SETEMBRO, EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais no dia 08 de Setembro de 2017 (Sexta-Feira), em virtude **DO FERIADO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**, Dia 07 Setembro de 2017 (Quinta-Feira).

Art. 2º Os Serviços essenciais de Saúde, Limpeza Urbana e Segurança Municipal não são afetados por este decreto.

Art. 3º -. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 01 de SETEMBRO de 2017.


REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000138

Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de setembro de 2017

Ano 1

Decreto

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 250/2017
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

“Institui aposentadoria voluntária por idade em favor de servidora pública municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea b, combinado com os parágrafos 3º, 5º e 17 do mesmo artigo da Constituição Federal, combinado ainda com os artigos 14 da Lei Municipal nº 174/2008, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quixabeira,

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica Da Caixa de Previdência dos Servidores do Município de Quixabeira – CASEMQ,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aposentada por idade, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, **FIDELCINA COSTA CARNEIRO**, matrícula nº **0336**, RG nº 05.524.685-68 SSP/BA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por ter completado os requisitos exigidos pela legislação vigente para a concessão do benefício.

Art. 2º – Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, calculados na forma do art. 20 da Lei Municipal nº 174/2008, equivalentes a **80,03%** (oitenta inteiros e três centésimos por cento) do valor da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, atualizadas, correspondentes a 80% de todo o período contributivo do servidor, desde a competência julho de 1994, resultando em montante igual a **R\$ 586,08** (quinhentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

§1º - Ao valor da renda apurada será acrescida parcela complementar equivalente a R\$ 350,92 (trezentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) de modo que o valor total do benefício atinja o valor do salário-mínimo vigente.

§2º -O valor do benefício será reajustado na mesma data e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social, de modo a preservar de forma permanente o seu valor real, conforme artigo 21 da Lei Municipal nº 174/2008.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000138

Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de setembro de 2017

Ano 1

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 01 de SETEMBRO de 2017.


REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia



Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000138

Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de setembro de 2017

Ano 1

Portaria

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



PORTARIA Nº 185/2017
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

**“DESIGNA O SERVIDOR DIVO DA
CRUZ SOUZA, AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **DIVO DA CRUZ SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer sua função na Escola Municipal Corinto Santos, no povoado do Ramal, sobre atribuições e horários designados pela Diretora da Unidade Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 01 de Setembro de 2017.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000138

Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de setembro de 2017

Ano 1

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



PORTARIA Nº 186/2017
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

**“DESIGNA A SERVIDORA
MÔNICA MARIA LOPES DE
OLIVEIRA, AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora **MÔNICA MARIA LOPES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer sua função na Escola Municipal Raulindo Rios, sobre atribuições e horários designados pela Diretora da Unidade Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 01 de Setembro de 2017.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000138

Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de setembro de 2017

Ano 1

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



PORTARIA Nº 187/2017
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

**“DESIGNA O SERVIDOR
BALDOMIRO RODRIGUES DE
SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **BALDOMIRO RODRIGUES DE SOUSA**, Motorista, para exercer sua função na Garagem Municipal, lotado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, sobre atribuições e horários designados pelo Secretário da Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 01 de Setembro de 2017.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



PORTARIA Nº 188/2017
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

**“DESIGNA A SERVIDORA
CRISTIANE BRASILIA DA SILVA,
PROFESSORA NÍVEL I, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora **CRISTIANE BRASILIA DA SILVA**, Professora Nível I, para exercer sua função na Escola Municipal Erotildes Vasconcelos, no Povoado de Baixa Grande sobre atribuições e horários designados pela Diretora da Unidade Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 01 de Setembro de 2017.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ: 16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000138

Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de setembro de 2017

Ano 1

Decreto

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 251/2017
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

**“CONCEDE ENQUADRAMENTO DE
FUNÇÃO A SERVIDORES MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **Prefeito Municipal de Quixabeira**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Municipal n. 059/1995 que “Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município e dá outras providências;

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, Lei 050/93, bem como a Constituição Federal no art. 37 inciso XVI, alínea a;

Considerando o Procedimento Administrativo n.001/2017 que apurou as informações necessárias para publicação desse ato administrativo;

Considerando as vacâncias de cargos de professor, decretada em função de aposentadorias voluntárias por tempo de serviço nos últimos anos;

Considerando o Parecer Jurídico emitido por membro da Procuradoria Jurídica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- Ficam enquadrados os servidores **Edilson da Silva Lopes e Edinalva Lopes de Brito Rios** que possuíam dois cargos em concurso público neste Município, de Assessor Técnico e outro de Professor, para exercer suas funções com carga horária de 40 hr semanal, extinguindo assim seus cargos técnicos, mediante apuração do Procedimento Administrativo n.001/2017.

Art. 2º - Os servidores deverão comparecer na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para serem empossados e lotados em seus respectivos locais de serviço.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos e Protocolo autorizado a proceder a investidura destes servidores em suas novas funções, mediante matrícula em folha de pagamento da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 01 de Setembro de 2017.



REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
Uma Nova História

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com